



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 018/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 21/03/2011



MENSAGEM Nº. 018/GAB/PMSMG/11

Em, 21 de Março de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"**, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, através de suplementação orçamentária, sendo que tais ações são necessárias para atender as necessidades da Secretaria com a Construção da mesma, Viveiro Municipal e a Implantação de Lixeiras no Município, promovendo-se as adequações necessárias.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias.

ANULA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.....	R\$ 26.000,00
02.001.04.122.0001 – 2002 – Manutenção da Semug	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 7.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 7.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 57.000,00
05.001.12.365.0005 – 2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 57.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 5.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manut.Atend.Hosp.Amb. e da Sec. Saúde 15%	
33.90.35.00 – Serviço de Consultoria.....	R\$ 5.000,00
08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....	R\$ 15.000,00
08.001.20.601.0007 – 2034 – Manutenção do Viveiro Municipal	
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Total Geral.....	R\$ 110.000,00

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 21 de Março de 2011.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 018/2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providencias.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 21 de março de 2010.


Presidente – **Sebastião Arlete**


Relator – **Darcy Tomáz**


Amarildo Ferreira – Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 018/2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 21 de março de 2010.

Presidente – Gilmar Ramos



Gilmar Ramos
Membro – Antonio Correia

Relator – Amarildo Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO

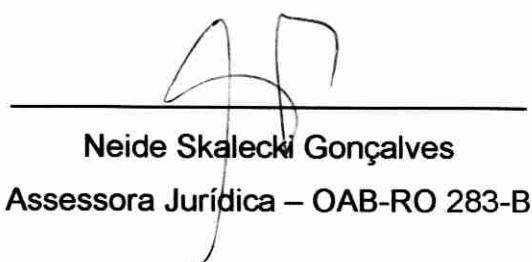
EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 018/11
QUE DISPÕE SOBRE “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial Por
Remanejamento, e dá Outras Providências”, TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO
AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
PROVENIENTE DE REMANEJAMENTO DE CRÉDITO, EM FAVOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO
RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO
POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO
ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIOS.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 21 DE MARÇO DE 2011.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI N°. /2011

EM, 21 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1031 para Construção da Secretaria e Viveiro Municipal e o projeto 1032 para Implantação de Lixeiras, vinculados a funcional programática 08.001.18.541.0010 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....	R\$ 110.000,00
08.001.18.541.0010 – 1031 – Construção da Secretaria e Viveiro Municipal	R\$ 70.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
08.001.18.541.0010 – 1032 – Implantação de Lixeiras	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	
Total Geral.....	R\$ 110.000,00